



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO – MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Câmara de Vereadores				
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria da Câmara				
Responsável pela Demanda: Paula Teles de Souza			Cargo: Assessora	
E-mail: secretariacamaranp@gmail.com			Telefone: 3242-1633	
1. Objeto da Aquisição				
Aquisição de itens de copa e cozinha e gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores.				
2. Justificativa da necessidade da aquisição e do porquê de ser compra direta.				
Justifica-se a compra dos itens pois são essenciais para a conservação e manutenção de serviços básicos para o funcionamento da Câmara de Vereadores. A compra será direta pelo baixo valor dos produtos, e o critério será de menor preço por item, com base em levantamento de preços em supermercados da cidade.				
3. Quantidade de materiais a serem adquiridos, valor unitário e total da aquisição:				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Taça de vidro 300ml 13cmx6cm cor transparente	12	6,80	81,60
2	Açúcar Refinado 1kg	12	4,55	54,60
3	Panos de Prato com bainha 50 x 75 cm	10	6,50	65,00
4	Toalhas de Rosto 50 X 70 cm	10	8,50	85,00
No valor total de R\$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).				
4. Indicação do local de entrega:				
Na Câmara de Vereadores, Av. Cônego Peres, nº 140, Centro, Nova Prata/RS.				
5. Previsão orçamentária:				
2489 - Material de Copa e Cozinha 17 - Material de Consumo				
2144 - Gêneros de Alimentação 17 - Material de Consumo				
6. Fundamentação Legal:				
Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.				
7. Indicar o responsável pelo recebimento do material:				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO – MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Nome: Paula Teles de Souza	Cargo: Assessora de Secretaria
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.	
Nova Prata- RS - 06 de fevereiro de 2026.	
Paula Teles de Souza Assessora do Legislativo	